



MARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro nº 151 - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO- Nº.001/2009

Versão: 01

Ato da Aprovação: Portaria 013/2009

Aprovada em: 17/12/2009

Unidade Responsável: Sistema de Contabilidade e Secretaria Executiva.

Aprovação em:

I - FINALIDADE

Dispor sobre rotinas e procedimentos de controle a serem observados nas compras, empenhos, liquidação e pagamentos, assim como nas conciliações bancárias e nos Balancetes Expedidos mensalmente.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todo o Departamento de Contabilidade.



MARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI
Av. 07 de Setembro nº 151 - Bairro Jardim Primavera
Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226
CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

III- BASE LEGAL E REGULAMENTER

Lei Complementar 101/00;

Lei 4.320/64;

IV- RESPONSABILIDADE

Das Compras:

A Secretaria Executiva desta casa é responsável por conferir as notas fiscais, assim como os cupons fiscais, no momento da compra. Empenhos Liquidações e pagamentos são de sua competência também, assim como requisições, entradas e saídas.

Conciliações Bancárias:

Serão realizadas as conciliações bancárias todo encerramento do mês, ficando responsável por seu fechamento a Secretaria Executiva desta casa.

Balancetes Mensais:

Os balancetes mensais deverão ser apresentados até o dia 20 (vinte) de cada mês, contendo todas as informações Obrigatórias em seus anexos, o mesmo



MARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro n° 151 - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

deverá ser feito em duas vias. Uma para ser arquivada na secretaria desta casa e outra via deve ser encaminhada á Prefeitura Municipal, para devida análise.

V- CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de extrema importância, que todas as normas aqui especificadas, seja cumpridas a critério, pois a mesma é a ferramenta para um trabalho correto e transparente, onde os mesmos também seguem os procedimentos exigidos pelo TCE/MT.

A presente Instrução, entra em vigor na data de sua aprovação.

Cotriguaçu/MT, 17 de Dezembro de 2009.



MARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro nº 151 - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

Ana Vera Dreier
Ana Vera Dreier

Portaria: 013/2009

Coordenadora de Controle Interno.

Leani Richter
Leani Richter

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Registra-se e Publica-se

Márcia Kempner Baronas

Diretora de Departamento.